

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

DECRETO Nº 423 de 02 de junho de 2021.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 03 DE JUNHO DE 2021, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 03 de Junho de 2021, em virtude do Feriado de Corpus Christi.

- **Art. 2º** Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade
- **Art. 3.** O expediente normal será retomado no próximo dia 04 de Junho de 2021, a partir das 08h00min
 - Art.4. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 02 de junho de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS Prefeito



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198